



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 25/2017-PROPEP/UFAL

RETIFICAÇÃO 1

Art. 8º Primeira etapa: Prova de proficiência– eliminatória e classificatória

§ 2º Poderão solicitar dispensa desta etapa os candidatos portadores de documento comprobatório de exame de proficiência realizado **no PPGNUT ou** em outro programa de pós-graduação de instituição pública federal ou estadual, de até dois anos anteriores à data do presente Edital, e com nota mínima 7,0 (sete).

§ 10 Os candidatos que fizeram prova de proficiência nos anos de 2016 e 2017 pela FALE, através de seleção do PPGNUT ou de outro programa de pós-graduação da UFAL, poderão solicitar declaração à própria FALE para pleitear a dispensa da etapa da proficiência no presente processo seletivo.